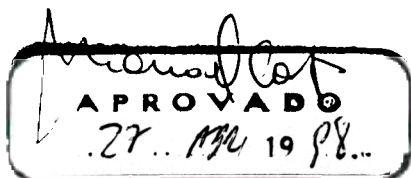
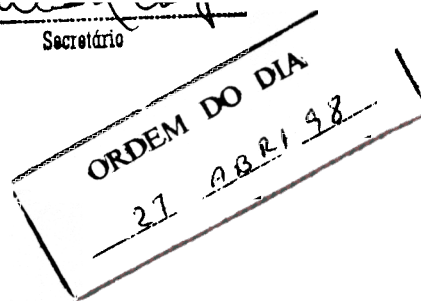




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

Secretário



PROJETO DE LEI

LEI Nº 381/98

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 67.800,00 Destinados ao Programa Habitar-Brasil/97."

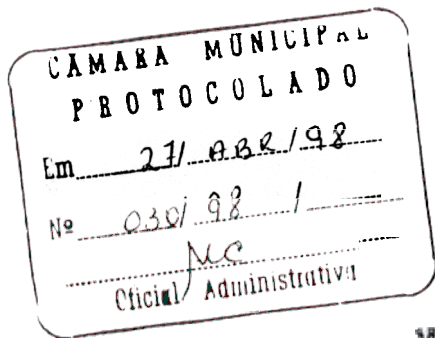
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social- 0702.10573161.018-4.1.1.0.00.

Art. 2º- Servirá de cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, o produto do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana/RS, para construção de 10(dez) Unidades Habitacionais.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 1998.



Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 28 de abril de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto visa abrir um Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 1998, para a construção de Unidades Habitacionais do Programa Habitar-Brasil/97, conforme Convênio assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana.


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal